LEI Nº 3.351 DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ITEM 4, ANEXO I, DA LEI 3.204/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ – RJ;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O item 4, anexo I, da Lei 3.204/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"4- BAIRRO VILA GENY

Partindo do deságue do canal que margeia a Avenida Presidente Roosevelt (eixo), seguindo pelo litoral até encontrar o deságue do Riacho da Aldeia Velha, subir pelo leito do riacho, atravessar a linha férrea até encontrar a Avenida Alencastro Guimarães (eixo) e por esta seguir até a Rua Djalma Reis, subindo por esta até encontrar a Rodovia Rio-Santos; daí encontrar divisa do Loteamento Fazenda Coroa Grande e prosseguir pelos fundos da Quadra 06 do já referido Loteamento, ao fim deste, seguir por linha imaginária até o fim da Rua Leonel Ferreira de Moura e daí seguir pela linha de fundos do Loteamento Sítio Campo Rico em dois seguimentos, atravessar a Rodovia Rio-Santos até encontrar a Rua Euclides de Figueiredo e por esta seguir no eixo até a linha férrea, seguindo-a, encontrar o canal que margeia a Avenida Presidente Roosevelt e chegar ao deságue, ponto inicial."

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 23 de setembro de 2015.

WESLEI GONÇALVES PEREIRA

PREFEITO

Autoria: Poder Executivo